



PARECER TÉCNICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2024-PMC
Processo Administrativo nº 2805001-2024

1 – DA ABERTURA

Em atendimento a solicitação pleiteada pelo da Exmo. Senhor ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA, Secretário Municipal de Administração, foi instaurado o presente processo de dispensa de licitação objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público, para o provimento de vagas no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Capanema/PA”, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 No intuito de potencializar a qualidade da prestação de serviço em Capanema, estabelecendo e melhorando indicadores de desempenho, com profissionais qualificados e visando a continuidade das atividades desenvolvidas, o ingresso de servidores efetivos é de fundamental importância nos resultados a longo prazo dos serviços ofertados pelo Município.

2.2 Com a atualização de mecanismos de controle dos órgãos fiscalizadores, bem como a implantação de novas rotinas frente as legislações de órgãos estaduais e federais, o profissional deve estar apto a analisar e identificar as medidas que devem ser tomadas internamente para atendimento das normativas vigentes.

2.3 Dada a ampliação dos serviços ofertados pela Prefeitura de Capanema, o que impacta diretamente no dimensionamento das equipes, frente aos inúmeros desafios enfrentados. A necessidade de realização de concurso público advém da falta de reserva técnica de profissionais e da imperiosa necessidade do aumento do efetivo operacional para as atividades aos cargos pleiteados.

2.4 A realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda recorrente de provimento de cargos efetivos visando suprir a vacância de cargos, bem como a expansão do quadro funcional.

2.5 O reconhecimento e valorização da formação de profissionais como componentes do processo de qualificação são condições indispensáveis para alcançar os níveis excelentes de eficiência e eficácia administrativas, contribuindo assim para a efetivação das políticas públicas; Para consecução de sua missão e objetivos institucionais, este Órgão necessita de uma estrutura administrativa e funcional constituída por um corpo técnico multidisciplinar, qualificado e preparado para auxiliá-lo com eficiência na promoção dessa formação profissional, comprometidos com a dignidade humana e a justiça social.

2.6 No caso em análise, o que se pretende contratar é pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público,



considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em fazer um novo concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal.

2.7 O concurso público presta-se à garantia de eficiência e moralização no processo de ingresso de pessoal no serviço público. Diz-se que esse instrumento é moralizador, em essência, pelo fato de ser público. Mais que isso, por garantir igualdade relativa de acesso aos cargos e empregos públicos para aqueles que atendam aos requisitos estabelecidos em lei para seu provimento.

2.8 Sendo assim, diante da necessidade de abertura de novo concurso e considerando as dimensões e complexidade de um certame dessa natureza, as quais estão além das capacidades operacionais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Capanema, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para a devida operacionalização do concurso em comento.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra fundamento legal no inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual aduz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Outrossim, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpre os pressupostos da contratação.

4. DA CONTRATADA

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, inscrita no CNPJ N° 05.572.870/0001-59, com sede na Rua Augusto Corrêa, s/n°, Campus Universitário, Guamá, Belém, Estado do Pará, CEP 66.075-900.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO INSTITUTO

Conforme já demonstrado nos autos do processo administrativo a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, possui longa, importante e ilibada história e experiência na realização de concursos públicos, possui bancas de certames altamente



qualificadas com mestres e doutores especializados na área, traduzindo-se como a melhor alternativa de atendimento à necessidade existente.

A atuação da FADESP ao longo dos anos desdobra-se em iniciativas voltadas para a condução de projetos com um elevado grau de planejamento, qualidade da equipe de profissionais atuantes, organização, seriedade, responsabilidade social e segurança, com vistas a selecionar os melhores candidatos, pois sabe o quanto é estratégico e fundamental para a administração pública uma seleção adequada de seus futuros quadros.

O histórico da FADESP tem pelo menos 120 cursos de especialização e experiências em Mestrado, nas áreas de Saúde, Tecnologia, Linguística e Exatas. A Fundação vem atuando, ainda, com sucesso na coordenação de concursos públicos federais, estaduais e municipais. Somente o concurso da Polícia Militar do Estado do Pará, em 2016, exigiu logística para atender mais 100 mil candidatos inscritos e várias etapas de avaliação, como prova de conhecimentos, prova de títulos, teste de aptidão física e psicológica.

Alinha-se a isso organização e seriedade na condução de projetos com elevado grau de planejamento, responsabilidade social e segurança, estrutura eficiente e moderna, com capacidade operacional própria para a execução das atividades.

6. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA O CASO ESPECÍFICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO INC. XV DO ART. 75 DA LEI Nº 14133/2021

Da análise das disposições estatutárias da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP é possível extrair que o mesmo: I – é de nacionalidade brasileira; II – não possui fins lucrativos; III – detém inquestionável reputação ético-profissional; e, IV – dedica-se estatutariamente à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional.

A comprovação da inquestionável reputação ético-profissional está sedimentada na apresentação de diversos Atestados de Capacidade Técnica, os quais atestam que não houve mácula em suas contratações anteriores nem nos serviços que prestou, que houve um adequado cumprimento contratual pretérito da parte do instituto, que este goza de boa fama e que procedeu com princípios éticos e com responsabilidade profissional e contratual esperadas.

A Fundação tem por finalidade a pesquisa, o ensino, e o desenvolvimento institucional, finalidade esta inscrita em seu estatuto. O objeto ora contratado trata-se da realização de serviços técnicos especializados, visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para preenchimento de vagas. Neste ponto, evidencia-se que a prestação de serviços técnicos para a realização de concurso público enquadra-se perfeitamente dentre os executados para a consecução do desenvolvimento institucional, pois que visam a organização e gestão da Administração Pública, bem como o desenvolvimento de recursos humanos. O desenvolvimento institucional nada mais é do que o desenvolvimento da instituição, e resta óbvio que o desenvolvimento de recursos humanos com vistas a melhorar a prestação do serviço público atende ao princípio constitucional da eficiência e objetiva o desenvolvimento



institucional, restando, pois, demonstrado o nexo entre as atividades da contratada e o objeto da contratação.

Do que consta dos autos é clarividente que a entidade dispõe de estrutura própria adequada e suficiente para o cumprimento do objeto da avença, sem necessidade de subcontratação.

7. DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da arrecadação dos valores de inscrição pela contratada, arrecadados diretamente, através de boletos bancários, em agência e conta a ser designada pela CONTRATADA e, exclusiva para este fim, não havendo nenhum ônus para ao município de Capanema/PA.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preços se deu utilizando-se do parâmetro estabelecido no inc. II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos comprobatórios juntados aos autos é possível certificar que os preços da taxa de inscrição cobrados pela Instituição estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

9 – DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público, para o provimento de vagas no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Capanema/PA”.

Capanema – PA, 19 de junho de 2024.

LAÍSE LEAL MARTINS

Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2024